

agrícolas vegetais não transformados, animais e produtos animais não transformados, produtos agrícolas vegetais e animais transformados destinados à alimentação humana, compostos essencialmente por um ou mais ingredientes de origem vegetal e ou animal, alimentos para animais, alimentos compostos para animais e matérias-primas para alimentação animal, comportando menções relativas ao modo de produção biológico, desde que não os produzam, preparem, armazenem, salvo se o armazenamento ocorrer em conexão com o ponto de venda, nem os importem de um país terceiro, são dispensadas das obrigações de notificação e submissão ao regime de controlo a que alude o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento (CEE) n.º 2092/91, com a redacção dada pelo Regulamento (CE) n.º 392/2004, de 24 de Fevereiro.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, 15 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Portaria n.º 219/2006

de 7 de Março

O n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, determina que o valor das taxas moderadoras é aprovado por portaria do Ministro da Saúde, sendo revisto e actualizado anualmente, tendo em conta, nomeadamente, o índice de inflação.

As taxas moderadoras aprovadas pela Portaria n.º 103/2004, de 23 de Janeiro, encontram-se desactualizadas, pelo que se torna necessário proceder à sua revisão.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

1.º É aprovada a tabela das taxas moderadoras, a qual consta do anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º Sem prejuízo do estabelecido entre as instituições e serviços que integram o Serviço Nacional de Saúde e entre estes e outras entidades, as taxas moderadoras devem ser cobradas no momento da admissão na urgência, da apresentação do utente na consulta ou da apresentação do utente para a realização de exames complementares de diagnóstico e terapêutica.

3.º Excepcionam-se do disposto no número anterior as situações em que o exame ou análise é feito durante a realização de um outro a que correspondeu o pagamento da taxa moderadora, caso em que o pagamento das taxas dos exames ou análises subsequentes é feito imediatamente após a sua realização.

4.º Não é devido o reembolso da taxa moderadora cobrada se o utente não comparecer no momento da concretização do acto por motivos que lhe são imputáveis.

5.º As isenções previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto, que dependem da existência de diagnóstico de determinada doença ou situação de saúde, apenas se consideram existir a partir do

referido diagnóstico e apenas relativamente aos actos subsequentes.

6.º Para cumprimento do disposto no n.º 2.º, as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde devem providenciar os meios para a efectiva cobrança das taxas moderadoras, designadamente terminais de pagamento automático, e, nos casos de pagamento posterior, providenciar a possibilidade de pagamento através de multibanco.

7.º As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde devem ainda proceder a uma correcta e suficiente identificação do utente no momento em que a taxa moderadora é devida, de modo a evitar outros procedimentos administrativos ou judiciais de cobrança que podem redundar num custo superior à própria taxa moderadora.

8.º A presente portaria entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

9.º É revogada a Portaria n.º 103/2004, de 23 de Janeiro.

Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde, em 7 de Fevereiro de 2006.

Tabela de taxas moderadoras

Código	Designação	Taxa moderadora (em euros)
<b>Consultas</b>		
1	Hospitais centrais e IPO .....	4,20
2	Hospitais distritais .....	2,75
3	Centros de saúde .....	2,05
<b>Urgência</b>		
4	Hospitais centrais e IPO .....	8,50
5	Hospitais distritais .....	7,50
6	Centros de saúde .....	3,30
<b>Serviço domiciliário</b>		
7	Serviço domiciliário .....	4,30
<b>Anatomia</b>		
8	Histologia .....	4,80
9	Citologia aspirativa .....	4,80
10	Citologia esfoliativa .....	2,40
<b>Cardiologia</b>		
11	Actos terapêuticos .....	5,10
Exames de cardiografia:		
12	ECG simples de 12 derivações .....	0,70
13	Outros exames de cardiografia .....	5,10
14	Fluoroscopia .....	5,10
15	Ecocardiografia .....	5,10
16	Cateterismo cardíaco .....	5,10
17	Injecção de contraste durante o cateterismo cardíaco .....	0
18	Estudos electrofisiológicos .....	5,10
19	Outros estudos vasculares .....	2,90
20	<i>Pacemaker</i> .....	5,10
<b>Cirurgia maxilofacial</b>		
21	Cirurgia maxilofacial .....	5,10
<b>Dermatologia</b>		
Exames de diagnóstico:		
22	Exame por luz de Wood .....	1,05
23	Dermatoscopia .....	1,15
24	Outros exames de diagnóstico .....	4

Código	Designação	Taxa moderadora (em euros)	Código	Designação	Taxa moderadora (em euros)
	<b>Fotodermatologia:</b>		63	Técnicas terapêuticas não endoscópicas . . . .	3,40
	<b>Fotodermatologia — procedimentos diagnósticos:</b>		64	Técnicas terapêuticas endoscópicas . . . . .	5,10
25	Irradiação cutânea com radiação visível — monocromador . . . . .	5,10		Outros:	
26	Irradiação cutânea com radiação monocromática . . . . .	5,10	65	Tratamento por laser . . . . .	5,10
27	Outros procedimentos diagnósticos . . . . .	4,20	66	Injecção toxina botulínica do canal anal . . . . .	5,10
28	<b>Fotodermatologia — procedimentos terapêuticos . . . . .</b>	1,35	67	Litotricia extracorporal . . . . .	60,40
	<b>Crioterapia:</b>		68	Intubação do tubo digestivo . . . . .	1,25
29	Crioterapia ( <i>slush</i> CO <sub>2</sub> , N <sub>2</sub> líquido) . . . .	1,05		<b>Genética</b>	
30	Criocirurgia . . . . .	2,75		Citogenética:	
31	<b>Radioterapia superficial . . . . .</b>	5,10	69	Culturas celulares . . . . .	1,05
	<b>Laserterapia:</b>		70	Cariótipos . . . . .	1,05
32	Laserabrasão com laser CO <sub>2</sub> ou laser érbio . . . . .	5,10	71	Análises de biologia molecular . . . . .	1,05
33	Outros tratamentos por laser . . . . .	5,10		<b>Ginecologia</b>	
34	Electrocirurgia . . . . .	3,30	72	Actos vulvoperineais . . . . .	2,75
35	Dermabrasão . . . . .	5,10		Exames endoscópicos ginecológicos:	
36	Iontoforese . . . . .	1,05	73	Histeroscopia cirúrgica . . . . .	5,10
37	Excisão de lesões benignas (com encerramento directo) . . . . .	5,10	74	Polipectomia do endométrio, via histeroscópica . . . . .	5,10
38	Revisão de cicatrizes . . . . .	5,10	75	Miomectomia submucosa, via histeroscópica . . . . .	5,10
39	Biópsias . . . . .	0	76	Outros exames endoscópicos ginecológicos . . . . .	2,05
40	Tratamento cirúrgico de unha incarnada . . . . .	5,10	77	Actos cirúrgicos simples ou múltiplos da vagina . . . . .	3,30
41	Outros procedimentos de dermatologia . . . . .	2,05	78	Actos não cirúrgicos simples da vagina . . . . .	1,05
	<b>Estomatologia</b>		79	Actos cirúrgicos do colo . . . . .	3,10
42	Enxerto gengival . . . . .	5,10		Actos cirúrgicos da cavidade uterina:	
43	Incisão em cunha distal . . . . .	5,10	80	Biopsia do endométrio com biopsia endocervical, por aspiração tipo vabra . . . . .	0
44	Aparelho fixo bimaxilar . . . . .	5,10	81	Remoção de DIU . . . . .	0
45	Prostodontia fixa, por elemento . . . . .	5,10	82	Outros actos cirúrgicos da cavidade uterina . . . . .	1,35
	<b>Cirurgia oral:</b>			<b>Imagiologia</b>	
46	Apicectomia . . . . .	5,10	83	Exames radiológicos . . . . .	1,70
47	Implantes com anestesia local . . . . .	5,10	84	Exames radiológicos com contraste . . . . .	3,10
48	Exposição coronária para tração ortodôntica . . . . .	5,10	374	Densitometria óssea . . . . .	5,10
49	Amputação radicular . . . . .	5,10	85	Ecografia . . . . .	3,30
50	Cirurgia oral — outros . . . . .	4,70	86	Estudos por <i>doppler</i> . . . . .	7,70
	<b>Gastrenterologia</b>		87	Tomografia computadorizada (TC) . . . . .	17,40
	<b>Técnicas de diagnóstico não endoscópicas:</b>		88	Ressonância magnética . . . . .	19,50
52	Manometria esofágica (monitorização prolongada ambulatória) . . . . .	5,10	89	Exames vasculares . . . . .	15,40
53	Paracentese diagnóstica . . . . .	1,15		<b>Imuno-alergologia</b>	
54	Anuscopia . . . . .	1,05	90	Provas de sensibilidade cutânea . . . . .	1,05
55	Outras técnicas de diagnóstico não endoscópicas . . . . .	5,10	91	Provas de provocação oftálmica . . . . .	1,05
	<b>Técnicas de diagnóstico endoscópicas:</b>		92	Provas de provocação nasal . . . . .	5,10
56	Endoscopia através de cápsula . . . . .	5,10	93	Provas de provocação oral . . . . .	5,10
57	Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE) . . . . .	6,35		Provas de avaliação da broncomotricidade:	
58	Ultrassonografia transendoscópica tridimensional . . . . .	6,35	94	Provas broncoconstritoras por mecânica ventilatória . . . . .	5,10
59	Videocolonosopia . . . . .	6,35	95	Provas broncoconstritoras por espirometria simples . . . . .	5,10
60	Colonoscopia . . . . .	6,35	96	Outras provas de avaliação da broncomotricidade . . . . .	1,95
61	Rectosigmoidoscopia . . . . .	2,45		Imunoterapia:	
62	Outras técnicas de diagnóstico endoscópicas . . . . .	6,35	97	Aplicação de extractos de aeroalérgenos por método de Rush — mínimo de quatro injeções em concentrações crescentes . . . . .	5,10
			98	Outros actos de imunoterapia . . . . .	1,05
			99	Aerossol terapêutico . . . . .	1,05
				<b>Imuno-hemoterapia</b>	
			100	Plasmaferese terapêutica . . . . .	5,10
			101	Citaferese . . . . .	5,10

Código	Designação	Taxa moderadora (em euros)	Código	Designação	Taxa moderadora (em euros)
102	Aplicação de uma transfusão de sangue (unidade/sessão) .....	5,10	153	Potenciais evocados .....	9,95
103	Desleucocitação de uma <i>pool</i> de concentrados plaquetários .....	5,10	154	Electromiografia:	
104	Desleucocitação de um concentrado eritrocitário .....	4,80	155	EMG de rotina .....	6,35
105	Fenotipagem eritrocitária <i>Rh</i> — CcDEe ....	1,55	156	EMG com técnicas específicas .....	6,35
106	Outras análises de imuno-hemoterapia .....	1,55	157	Estudos do sistema nervoso autónomo	6,35
				Outros exames (incluindo administração de fármacos) .....	3,30
	<b>Medicina física e de reabilitação</b>			Ultrassonografia:	
107	Técnicas diagnósticas .....	1,05	158	Ultrassonografia simples .....	5,65
	Técnicas terapêuticas:		159	Ultrassonografia com produto de contraste .....	10,55
108	Infiltração muscular com toxina botulínica .....	5,10		Neuropsicologia:	
109	Massagem instrumental, uma região ...	0,70	160	Avaliação neuropsicológica .....	5
110	Aplicação de almofadas quentes ou frias em uma ou mais áreas .....	0,70	161	Avaliação neuropsicológica com estudos radiológicos .....	5,10
111	Radiações infravermelhas .....	0,50		Outros:	
112	Radiações ultravioletas .....	0,50	162	Injecção de toxina botulínica em músculos dependentes do nervo facial ...	5,10
113	Ultrassonoterapia .....	0,70	163	Injecção bilateral de toxina botulínica em músculos cervicais .....	5,10
114	Iontoforese .....	0,70	164	Injecção de toxina botulínica em músculos de outros segmentos do corpo	5,10
115	Correntes eléctricas, outras aplicações	0,70	165	Estudos metabólicos funcionais do sistema nervoso, usando técnicas de SPECT .....	5,10
116	Tracção vertebral por suspensão .....	0,70	166	Outros actos de neurologia/neurofisiologia .....	5,10
117	Banhos de contraste .....	0,70		<b>Oftalmologia</b>	
375	Termoterapia profunda .....	0,70	167	Terapia fotodinâmica macular .....	5,10
118	Outras técnicas terapêuticas .....	1	168	Queratomileusis e fotoqueratotomia .....	5,10
	<b>Medicina nuclear</b>		169	Fotoqueratotomia refractiva ou terapêutica	5,10
119	Absorção de vitamina B 12 (teste de Schilling) .....	1,35	170	Angiografia com verde de indocianina .....	5,10
120	Angiografia de radionuclídeos .....	5,10	171	Angiografia oftalmológica .....	10,65
121	Cinética de plaquetas .....	5,10	172	Fluorofotometria do segmento anterior ou posterior .....	5,10
122	Cinética do ferro .....	6,35	173	Laser Yag .....	5,10
123	Cintigrafia cardíaca com 123 IMIBG .....	6,35	174	Fotocoagulação laser .....	8,90
124	Cintigrafia intestinal com leucócitos marcados .....	5,10	175	Exames electrofisiológicos .....	6,35
125	Cintigrafia miocárdica de perfusão em esforço/ <i>stress</i> farmacológico .....	5,10	176	Contactologia .....	5,10
126	Cintigrafia miocárdica de perfusão em repouso .....	5,10	177	Exame oftalmológico completo sob anestesia geral, com ou sem manipulação do globo ocular, para diagnóstico inicial, relatório médico .....	5,10
127	Outras cintigrafias .....	5,10	178	Subvisão .....	5,10
128	Cisternografia .....	5,10	179	Perimetria automática computadorizada .....	5,30
129	Cistocintigrafia directa .....	5,10	180	Ecografia oftálmica .....	4,30
130	Cistocintigrafia indirecta .....	5,10	181	Campimetria .....	3,50
131	Dacriocintigrafia .....	5,10	182	Queratoscopia fotográfica, relatório médico	3,10
132	Densitometria óssea bifotónica .....	5,10	183	Sondagem das vias lacrimais ou extracção de corpo estranho ocular .....	1,45
133	Determinação da massa eritrocitária .....	5,10	184	Gonioscopia .....	1,05
134	Determinação da semivida dos eritrócitos	6,35	185	Tratamento de ortóptica ou pleóptica .....	1,05
135	Estudo da perfusão e função do rim transplantado .....	5,10	186	Oftalmoscopia e oftalmodinamometria, relatório médico .....	1,05
136	Estudo da permeabilidade de cateter/ <i>shunt</i>	5,10	187	Outros exames oftalmológicos .....	3,40
137	Estudo do esvaziamento gástrico .....	6,35		<b>Ortopedia</b>	
138	Histerossalpingocintigrafia .....	5,10	188	Redução de fracturas e luxações .....	3,20
139	Linfocintigrafia .....	6,35		Imobilizações/aplicação de aparelhos gessados ou ortopédicos:	
140	Pesquisa de divertículo Meckel .....	6,35	189	Coluna vertebral com correcção de escoliose .....	5,10
141	Pesquisa de hemorragia digestiva .....	6,35	190	Gessos funcionais .....	5,10
142	Pesquisa do refluxo gastroesofágico .....	5,10	191	Aplicação de imobilizações gessadas na coluna vertebral .....	5,10
143	Quantificação da função renal <i>in vitro</i> .....	5,10	192	Pelvipodálico bilateral .....	5,10
144	Renograma .....	2,45	193	Pelvipodálico unilateral .....	5,10
145	Sinoviortese com itrio — 90 .....	5,10			
146	Tomografia cerebral .....	6,35			
147	Tomografia de emissão (SPECT) de qualquer órgão ou região .....	6,35			
148	Tomografia de positrões .....	5,10			
149	Venocintigrafia .....	5,10			
	<b>Neurologia/neurofisiologia</b>				
	Electroencefalografia:				
150	EEG e outros exames de rotina .....	6,35			
151	Monitorização vídeo EEG e registo prolongado de longa duração .....	5,10			
152	Outros exames de electroencefalografia	6,35			

Código	Designação	Taxa moderadora (em euros)	Código	Designação	Taxa moderadora (em euros)
194	Coxa, perna e pé .....	5,10	247	Estercobilina, pesquisa, fezes .....	0,30
195	Remoção de imobilizações gessadas ...	1,05	248	Fenilacetona, pesquisa, u .....	0,50
196	Outras imobilizações/aplicações de aparelhos gessados ou ortopédicos .....	2,50	249	Fenilalanina, pesquisa, u .....	0,50
197	Tratamentos da mão e do pé .....	5,10	250	Ferro, capacidade de fixação, s .....	0,40
	Aplicação de tracções:		251	Ferro, s .....	0,40
198	Tracção esquelética craniana .....	5,10	252	Fosfatase ácida total, s .....	0,60
199	Tracção esquelética aos membros .....	5,10	253	Fosfatase alcalina, s .....	0,40
200	Tracção cutânea .....	2,55	254	Fósforo inorgânico, s/u .....	0,40
201	Tratamento de lesões tróficas do pé ...	4,70	255	Frutosamina, s .....	0,60
202	Outros actos de ortopedia .....	2,75	256	Frutose, pesquisa, s/u/l .....	0,30
	<b>Otorrinolaringologia</b>		257	Galactose, pesquisa, s/u .....	0,30
	Testes audiométricos:		258	Glucose, doseamento, s/u/l .....	0,30
203	Testes audiométricos electrofisiológicos .....	1,35	259	Glucose, pesquisa, u .....	0,30
204	Testes audiométricos .....	1,35	260	Gonadotrofina coriónica (teste imunológico de gravidez), u .....	0,70
205	Impedancimetria e provas suplementares de audiometria .....	1	261	Hemoglobina, pesquisa, u .....	0,30
	Testes da função vestibular:		262	Histidina, pesquisa, u .....	0,50
206	Testes da função vestibular .....	3,20	263	Homocistina, pesquisa, u .....	0,50
207	Testes vestibulares suplementares .....	1,85	264	Ionograma (Na, K, Cl), s/u .....	0,40
208	Creaneocorpografia .....	1,25	265	Lactato (ácido láctico), s/l .....	0,90
	Posturografia dinâmica computadorizada:		266	Lactose, pesquisa, u .....	0,20
209	Tratamento optocinético (sessão) .....	1,25	267	Lipase, s/u .....	0,70
210	Posturografia dinâmica computadorizada .....	4,90	268	Magnésio, s/u .....	0,60
211	Endoscopia .....	2,40	269	5'-nucleotidase, s .....	0,80
	Serviços ORL especiais:		270	pH, 1 .....	0,30
212	Avaliação foniátrica .....	1,05	271	Pigmentos biliares, pesquisa, u .....	0,30
213	Terapia da fala .....	1,05	272	Porfirinas, pesquisa, u .....	0,80
214	Rinomanometria computadorizada .....	1,45	273	Porfobilinogénio, pesquisa, u/fezes .....	0,80
215	Electroneuronografia computadorizada ...	4,10	274	Potássio, s/u .....	0,30
	Outros actos de ORL:		275	Proteína C reactiva, s .....	0,80
216	Pele, anexos e partes moles .....	3,50	276	Proteínas (total) e electroforese, s .....	1,05
217	Actos de ORL, incluindo prótese .....	4,90	277	Proteínas (total), s/u/l .....	0,40
218	Actos simples de ORL (exemplo: remoção cerúmen) .....	1,25	278	Sódio, s/u .....	0,30
219	Outros actos de ORL .....	2,55	279	Tirosina, pesquisa, u .....	0,50
	<b>Patologia clínica</b>		280	Transferase da gamaglutamil .....	0,40
	<b>Bioquímica</b>		281	Triglicéridos, s/u/l .....	0,30
220	Acetona, pesquisa, u .....	0,30	282	Ureia, s/u .....	0,40
221	Ácido acetoacético, pesquisa, s/u .....	0,30	283	Urina, análise microscópica do sedimento ...	0,60
222	Ácido diacético, pesquisa, u .....	0,30	284	Urina, análise quantitativa do sedimento (contagem por minuto) .....	0,70
223	Ácido fenilpirúvico, pesquisa, u .....	0,30	285	Urina, análise sumária (inclui análise do sedimento) .....	0,60
224	Ácido úrico, s/u/l .....	0,40	286	Urobilina, pesquisa, u .....	0,30
225	Albumina, s .....	0,30	287	Urobilinogénio, pesquisa, u .....	0,30
226	Aldolase, s .....	0,30	288	Outras análises bioquímicas .....	1
227	Amino peptidase da leucina (LAP), s .....	0,70		<b>Hematologia</b>	
228	Aminoácidos, pesquisa, u .....	0,90	289	Hemograma .....	1,05
229	Aminotransferase da alanina (ALT), s .....	0,40	290	Receptores solúveis da transferrina, s .....	0,30
230	Aminotransferase do aspartato (AST), s .....	0,40	291	Velocidade de sedimentação .....	0,40
231	Bicarbonato, s/l .....	0,30	292	Outras análises de hematologia .....	1,05
232	Bilirrubina total e directa, s/l .....	0,40		<b>Hemostase</b>	
233	Bilirrubina total, s/l .....	0,30	293	Prova de Rumpel-Leed = prova do laço .....	0,80
234	Bilirrubina, pesquisa, u/l .....	0,30	294	Outras análises de hemóstase .....	1,05
235	Cálcio total, s/u .....	0,30		<b>Imunologia</b>	
236	Cistina, pesquisa, u .....	0,30	295	Crioglobulinas, pesquisa, s .....	0,70
237	Cloreto, s/u/l .....	0,30	296	Imunocomplexos, inibição de factor reumatóide, s .....	0,90
238	Colesterol da fracção HDL, s .....	0,60	297	Pesquisa de eosinófilos, secreções .....	0,70
239	Colesterol total, s/l .....	0,40	298	Outras análises de imunologia .....	1
240	Corpos cetónicos, pesquisa, s/u .....	0,30		<b>Microbiologia</b>	
241	Creatinaquinase (CK), s .....	0,50		Serologia:	
242	Creatinaquinase, isoenzimas MB, MM, cada, s .....	0,90	299	RPR (Rapid Plasma Reagin) .....	0,40
243	Creatinina, prova de depuração .....	0,95	300	Outras análises de serologia .....	1,05
244	Creatinina, s/u .....	0,30		Bacteriologia:	
245	Densidade relativa, u/l .....	0,40	301	Exame bacteriológico cultural de exsudado ocular .....	0,90
246	Desidrogenase láctica (LDH), s/u/l .....	0,40	302	Exame bacteriológico cultural de fezes (para pesquisa de <i>E. coli</i> O157) .....	0,40

Código	Designação	Taxa moderadora (em euros)	Código	Designação	Taxa moderadora (em euros)
303	Exame bacteriológico cultural de fezes (para pesquisa de <i>Yersinia</i> ) . . . . .	0,60	346	Termoterapia prostática (qualquer fonte de energia) . . . . .	5,10
304	Exame bacteriológico cultural de urina . . . . .	0,70	347	Colocação de cateter uretérico em duplo J. através de uretrocistoscopia, no homem ou mulher (inclui apoio imagiológico) . . . . .	5,10
305	Exame bacteriológico cultural, exsudado nasal ou faríngeo . . . . .	0,90	348	Excisão, fulguração ou fotocoagulação de tumor da uretra . . . . .	5,10
306	Exame bacteriológico cultural, pesquisa do bacilo <i>C. diphtheriae</i> . . . . .	0,60	349	Manometria piélica e vesical simultâneas com perfusão piélica . . . . .	5,10
307	Exame directo a fresco . . . . .	0	350	Introdução de cateter uretérico ou <i>stent</i> através de trajecto de nefrostomia percutânea já estabelecida . . . . .	0
308	Exame directo com coloração (Gram) . . . . .	0	351	Uretrotomia interna endoscópica . . . . .	5,10
309	Outras análises de bacteriologia . . . . .	1	352	Pieloureterografia percutânea . . . . .	5,10
310	Antigénios . . . . .	1,05	353	Monitorização da pressão vesical e abdominal em ambulatório (registo contínuo) . . . . .	5,10
	Micobacteriologia:		354	Perfilometria uretral com cateter e microtransductor . . . . .	6,35
311	Exame directo para pesquisa de micobactérias, por fluorescência . . . . .	0,90	355	Punção-aspiração percutânea de quisto ou cavidades renais . . . . .	5,10
312	Teste susceptibilidade antimicrobianos do bacilo tuberculose (método clássico) . . . . .	0	356	Litotricia vesical endoscópica . . . . .	5,10
313	Outras análises de micobacteriologia . . . . .	1,05	357	Substituição de cateter de nefrostomia . . . . .	5,10
	Micologia:		358	Meatotomia endoscópica uretérica . . . . .	5,10
314	Exame micológico cultural, fungos leveduriformes . . . . .	0,60	359	Deferentovesiculografia . . . . .	5,10
315	Outras análises de micologia . . . . .	1,05	360	Cateterismo uretérico por cistoscopia . . . . .	5,10
316	Parasitologia . . . . .	1,05	361	Biopsia . . . . .	0
317	Virologia . . . . .	1,05	362	Algaliação . . . . .	3,90
	<b>Pneumologia</b>		363	Incisão ou drenagem do pénis . . . . .	3,70
	Provas de função respiratória:		364	Meatotomia . . . . .	3,70
318	Prova de broncoconstricção específica com alergénios . . . . .	5,10	365	Plastia do freio . . . . .	3,70
319	Distensibilidade pulmonar ( <i>compliance</i> ) . . . . .	4,60	366	Redução cirúrgica de parafimose . . . . .	3,70
320	Saturação arterial em O <sub>2</sub> . . . . .	1,05	367	Punção vesical com agulha . . . . .	0
321	Polissonografia e estudos polissonográficos . . . . .	5,10	368	Avaliação ecográfica de resíduo pós-miccional . . . . .	2,75
322	Outras provas de função respiratória . . . . .	3,30	369	Urofluxometria . . . . .	2,45
	Técnicas especiais de diagnóstico e tratamento:		370	Destrução de lesões do pénis por agentes químicos . . . . .	1,75
323	Aspirados, biopsias e escovados . . . . .	0	371	Punção de hidrocele . . . . .	1,35
324	Cateterização transglótica . . . . .	5,10	372	Redução manual de parafimose . . . . .	1,35
325	Punção aspirativa transbrônquica ou transtraqueal, por fibroscopia . . . . .	0	373	Outros actos de urologia . . . . .	5,10
326	Punção aspirativa transbrônquica ou transtraqueal, por broncoscopia rígida . . . . .	0			
327	Laserterapia . . . . .	5,10			
328	Aplicação local de cola cirúrgica . . . . .	5,10			
329	Lavagem pulmonar . . . . .	5,10			
330	Biopsia transtorácica, com controlo por tomografia computadorizada . . . . .	0			
331	Biopsias . . . . .	0			
332	Punção aspirativa transtorácica <i>tru-cut</i> , com controlo por tomografia computadorizada . . . . .	0			
333	Toracoscopia . . . . .	5,10			
334	Readaptação ao esforço . . . . .	1,05			
335	Reabilitação respiratória . . . . .	1,05			
336	Prova tuberculínica com leitura . . . . .	1,95			
337	Outras técnicas especiais de diagnóstico e tratamento . . . . .	5,10			
	<b>Reumatologia</b>				
338	Aspiração de bolsas sinoviais . . . . .	1,05			
339	Artrografia . . . . .	5,10			
340	Viscossuplementação . . . . .	5,10			
341	Artroclise . . . . .	5,10			
342	Sinoviotese com ácido ósmico . . . . .	5,10			
343	Outras técnicas de reumatologia . . . . .	2,90			
	<b>Urologia</b>				
344	Litotricia extracorporal por ondas de choque . . . . .	60,40			
345	Nefrostomia percutânea unilateral . . . . .	5,10			

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Decreto Regulamentar n.º 4/2006

de 7 de Março

O novo sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP), criado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e posteriormente regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, procura desenvolver um modelo homogéneo, dinâmico e credível de avaliação dos funcionários, agentes e demais trabalhadores da Administração do Estado, com o objectivo de o tornar um instrumento estratégico de comunicação interna e de apoio à gestão orientada para o reforço da cultura de exigência e responsabilidade profissional, como também do mérito e transparência da acção dos serviços.

A mesma lei permite no seu artigo 21.º que os princípios e soluções nela contidos, designadamente no que respeita ao princípio da anualidade e da avaliação por objectivos, sejam ajustados à situação específica dos corpos especiais e carreiras de regime especial que não possam aplicar directamente o SIADAP.

Também o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, que aprova o regime estatutário específico do pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação